

# Rally de Mortágua



Data: 05/11/2021  
COMUNICAÇÃO CCD Nº: 02

Hora: 10:00  
Doc Nº: 2.4

De: Colégio de Comissários Desportivos

Para: Todos os concorrentes

Número de páginas 1

Relembrando os Regulamentos

Devido a várias situações em ralis anteriores, o Colégio de Comissários Desportivos relembra os concorrentes dos regulamentos em vigor relativos aos sistemas automáticos de extinção de incêndios.

O sistema automático de extinção de incêndio é um item importante de segurança para proteger a tripulação em caso de incêndio no carro. É essencial para a segurança dos pilotos e a segurança é uma das principais preocupações da FIA. A segurança continua a ser um desafio fundamental e a FIA está empenhada em fazer todo o possível para proteger, entre outros, os pilotos. O sistema deve ser utilizado de acordo com as instruções do fabricante e com as Listas Técnicas nº 16 ou nº 52.

O Artigo 253-7.2 do Apêndice J do Código Desportivo Internacional 2021 da FIA não especifica quando o sistema deverá ser ligado ou desligado. Por este motivo, seguindo o estipulado no Art. 2.1 das PGAK, e de acordo com o Art. 2.2.1 do RRSR, deve estar sempre ativo (sistema armado) durante o rali. Durante o rali significa que os sistemas terão de ser ativados à partida de cada etapa/secção até à entrada em Parque Fechado. É autorizado desligar o sistema durante a permanência em Parque de Assistência.

O Delegado Técnico da FPAK instruirá os Comissário Técnicos a verificarem o estado dos sistemas de extinção de incêndio durante o rally e relatar quaisquer infrações aos CCD.

Colégio de Comissários

(Presidente do CCD)  
Luís Taurais de Matos

(CCD)  
Augusto Lopes

(CCD)  
António Faria

Publicado no Quadro Oficial em Mortágua às 11h15 h